



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, inscrito no CNPJ sob nº 92.239.755/0001-61, com sede na Rua João Manoel, nº. 251 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Ieda Froimitchuk Scaletzky, CPF nº 260.431.730-34 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de janeiro de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Ieda Froimitchuk Scaletzky
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 021.411.230-62

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Maurício Timm Brodt
Procurador - Geral Adjunto
OAB 97360



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS 0 – 6 anos

Órgão/Entidade Proponente Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição		C.N.P.J. 92.239.755-0001-61	
Endereço Rua João Manoel, nº 251			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96010-040	DDD/Telefone (053) 3222-2634
Conta Corrente 43.001-3	Banco: Banco do Brasil SA:	Agência: 0029-9	Praça de Pagamento: Pelotas/ RS
Nome do Responsável Ieda Froimtchuk Scaletzky			CPF 260.431.730-34
C.I./Órgão Expedidor 7001176994/ SSP	Cargo Presidente	Função Professora Aposentada	
Endereço: Rua Voluntária da Pátria, nº1039 aptº 801			CEP 96015-730
Home Page:		e-mail: sea.dconceicao.servicosocial@gmail.com	

[Handwritten signatures and initials]



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade de Crianças de 0 a 6 anos de idade

Período de Execução	INICIO	TÉRMINO
	28/01/2022	27/01/2023
Identificação do Objeto		
A atividade proposta nesse projeto apresenta características de apoio, esclarecimento, motivação, inspiração e reflexão. Busca funcionar como alavanca para o fortalecimento das famílias, promovendo o acesso a informações que ampliem o seu conhecimento e capacidade para enfrentar os desafios na formação dos seus filhos, exercendo a parentalidade de forma consciente e responsável, criando um ambiente de cuidado e proteção, de maneira que as competências adquiridas e reforçadas impactem na melhoria de sua qualidade de vida e das relações com a família e a comunidade.		
Justificativa da Proposição		
Nosso trabalho é voltado para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, de acordo com a Tipificação do Serviço de Proteção Social Básica SUAS, aqueles realizados em grupos organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. De acordo com a Lei 8742/93, art. 1ª a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.		

[Handwritten signatures and a checkmark]

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade: para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos

Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo lhes inspiração e reflexão.

Espera-se que seja um disparador de possibilidades e maneiras de planejar, elaborar, propor e conduzir as atividades ofertadas, sem perder de vista as especificidades do atendimento sócio assistencial. Assim, este projeto conecta e coloca em evidência alguns elementos: os objetivos do SCFV; os eixos norteadores do serviço; e as competências a serem trabalhadas com as crianças e os seus (suas) cuidadores (as), mediante a sua participação nas atividades do grupo de convivência. A proposta é de que essa conexão ocorra por meio de experiências lúdicas, brincadeiras, vivências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, sem perder de vista as ocasiões para reflexões sobre as práticas cotidianas que envolvem crianças pequenas e os (as) seus (suas) cuidadores (as).





SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
 Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
 CNPJ 92.239.755-0001-61

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	1.1	Organização e Planejamento da continuidade do Projeto.	SCFV – 0 a 6 anos	30	Janeiro 2022	Fevereiro 2022
1.0	1.2	Ações de fortalecimento ao pertencimento no grupo de Convivência de 0 a 6 anos. Buscando identificar e superar fragilidades.	SCFV – 0 a 6 anos	30	Fevereiro 2022	Janeiro 2023
1.0	1.3	Visitas Domiciliares	SCFV – 0 a 6 anos	30	Fevereiro 2022	Dezembro 2022
1.0	1.4	Ações pontuais de enfrentamento a pobreza e dificuldades acentuadas pela pandemia.	SCFV- 0 a 6 anos	30	Janeiro 2022	Mai 2022
1.0	1.5	Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação.	SCFV – 0 a 6 anos	30	Janeiro 2022	Janeiro 2023
1.0	1.6	Oficinas culturais e de lazer desenvolvidos por oficinairos especializados	SCFV – 0 a 6 anos	30	Fevereiro 2022	Dezembro 2022

[Handwritten signatures and initials]



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE UNIÃO	CONCEDENTE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.00.00.00.00.00	Despesas Correntes (material Consumo, Pagamentos, Serviços de Terceiros, pessoa física, jurídica e Despesas com Pessoal) e de acordo com Fundo Nacional de Assistência Social.	R\$50,00 R\$5,55	R\$ 18.000,00	R\$ 1.998,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.998,00



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE- PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
01	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
01	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

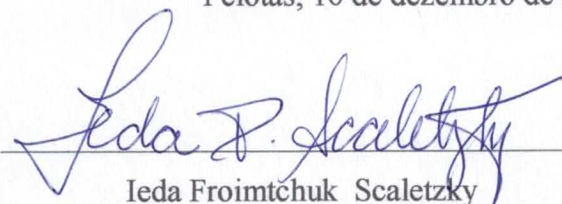
Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	Fevereiro/2022	Março/ 2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50
Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50

[Handwritten signatures]

7-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) SOCIEDADE ESPIRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.



Ieda Froimitchuk Scaletzky

Presidente

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.



José Olavo Bueno Passos

Local e Data

Secretário de Assistência Social



1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
174º	PRISCILA SA BRITO DA SILVEIRA
175º	CAROLINA NEVES DA SILVA
176º	LARISSA DA COSTA SERGIO
177º	BRUNA SORIA MILANESI
178º	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA
179º	MARIA IZABEL PIRES MORAES
180º	GISELE ALVES DA SILVA
181º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO
182º	THALITA FAGUNDES LEAL
183º	TAIANE FERREIRA ALVES

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
184º	HELENA DOBKE MARTIN
185º	NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT
186º	GERSON SANDRINI LOPES
187º	LUCIELE DA COSTA COSTA
188º	BRUNA MARTINS DA ROSA
189º	MARIEL BOHRER
190º	TAYNE LANGONI PEREIRA
191º	STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO
192º	SHAIANE BUENO DOS SANTOS
193º	TAIANE MOTA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:93044A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO

TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Antunes Pepe
Código Identificador:A0493B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSEMERI STORCH**
Nome fantasia: **LANCHERIA MEZENG**
Data de Autuação: **17/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.642.805/0001-27**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0184/2020**
Data da Decisão: **26/11/2021**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de março de 2022